



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**LEI Nº 605/2025**

*Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 relativo ao **RECURSOS TRANSFERENCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR N 202427120003** – Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 309.767,46**( Trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), destinado a Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural- **RECURSOS TRANSFERENCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N 202427120003**, conforme classificação orçamentária:

**02.080 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

**20 605 1004 1038– Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural- TRANSFERENCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N 202427120003**

**Objetivo:** Construir e/ou ampliar o Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural

**FONTE DE RECURSOS:**

27063110 - Transferência Especial da União- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

449051 – Obras e Instalações..... 309.767,46

**TOTAL AÇÃO:.....309.767,46**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Superávit Financeiro através de natureza de receita : 2419.51.01.01, com fonte de recursos : 17063110 - Transferência Especial da União- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e aplicação financeira , nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

**Art. 4º** - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB., em 07 de maio de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
**Prefeito Constitucional de Mãe D'água - PB**